

SETOR DE MATERIAL E PUBLICAÇÕES
DA A.S.E.S.A.Publicação Oficial de 24
de setembro de 1966

PAG. 24 B. n. 10

DECRETO Nº 3385

Concede auxílios a entidades de atividades Culturais.

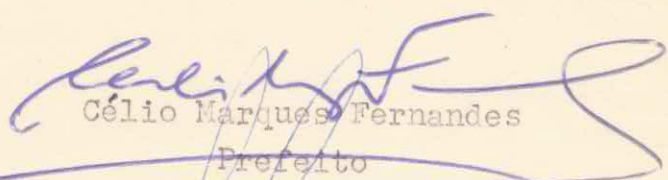
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis nºs. 1901, de 11-12-1958 e 2899, de 24-12-1965,

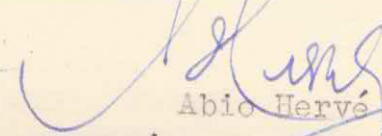
D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos auxílios ordinários às seguintes entidades Culturais: Academia Literária Feminina do Rio Grande do Sul @ 100.000 (cem mil cruzeiros); Associação Riograndense de Imprensa @ 300.000 (trezentos mil cruzeiros); - Círculo Gaúcho de Orquidófilos @ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Conjunto de Folclore Internacional "Os Gaúchos" @ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros); Orquestra Juvenil de Pôrto Alegre @ 300.000 (trezentos mil cruzeiros); Seminário Livre de Música @ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros); Teatro Saci @ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

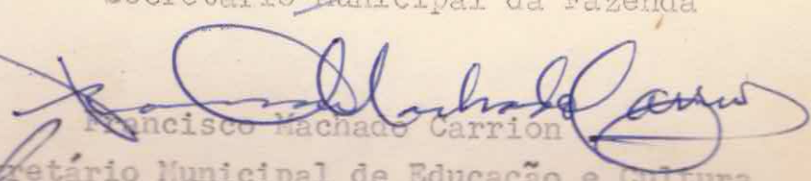
Art. 2º - As despesas decorrentes das concessões dos auxílios previstos no artigo anterior, deverão correr pela verba 8.03 - 3.2.1.4. - 6.7. - Atividades Culturais - Lei nº 2899, de 24-12-1965 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 21 de setembro de 1.966.


Célio Marques Fernandes
Prefeito


Abio Herve

Secretário Municipal da Fazenda


Francisco Machado Carrion

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se